

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 16/04/2025

Hora: 10:39

Decreto nº 14.332/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 9.749/2009, Decreto nº 14.309/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ELIAZER PEREIRA CAMPOS**, matrícula 59-9, identidade funcional -, cargo de Operário de Serviços Gerais, padrão P-02, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 26/12/2009, inativado conforme Decreto nº 8.372/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 771,77**, distribuídos da seguinte forma: **GENECI DA SILVA CAMPOS**, cônjuge, a contar de 26/12/2009, à razão de 100%, no valor de R\$ 771,77.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 16/04/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14332/2025

Soledade 16 / 04 / 2025